



Câmara Municipal de São Paulo  
Gabinete do Vereador Floriano Pesaro.

PL 616/09

## JUSTIFICATIVA

O lixo eletrônico encerra uma série de questões socioambientais que precisam ser tratadas devidamente. As legislações que se mostraram eficientes ao redor do mundo apresentam alguns pontos em comum:

- a. Responsabilidade do Produtor sobre a logística reversa, reciclagem e deposição final dos produtos eletro-eletrônicos;
- b. Obrigação de apresentação de Plano de Gestão de Resíduos Eletrônicos e Relatórios Periódicos a serem avaliados e aprovados por órgão competente;
- c. Proibição de resíduos eletrônicos no lixo doméstico;
- d. Parcerias com Cooperativas de Reciclagem e Reutilização com fins sociais de inclusão e profissionalização.

Estes são pontos essenciais para a efetivação da lei e o diferencial desse projeto, elaborado a partir de um extenso estudo sobre a legislação internacional no assunto.

O tema "meio ambiente" vem sendo discutido com uma frequência impensada há alguns anos, isso devido em grande parte, aos apelos feitos pelos meios de comunicação. Entretanto, mesmo com a ampliação do debate, as ações efetivas ainda estão aquém das necessidades de nosso país.

"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Há 21 anos a Constituição já apontava para a necessidade de preservarmos o meio ambiente e de buscarmos o desenvolvimento sustentável. Co-responsabilidade de Estado e sociedade civil. Nesta linha a séguite propositura busca um aperfeiçoamento da legislação ambiental na cidade de São Paulo e seu alinhamento com as transformações da sociedade.



## **Câmara Municipal de São Paulo Gabinete do Vereador Floriano Pesaro**

Em decorrência da popularização tecnológica e atualização periódica de equipamentos eletroeletrônicos, um grave problema ambiental toma forma - a destinação do lixo tecnológico. Estudos das Nações Unidas mostram que de 20 a 50 milhões de toneladas de equipamentos elétricos e eletrônicos são descartados anualmente no mundo todo.

Configura-se como lixo tecnológico ou eletrônico todo o resíduo gerado a partir de aparelhos eletrodomésticos ou eletroeletrônicos e seus componentes, incluindo os acumuladores de energia (baterias e pilhas), e produtos magnetizados, de uso doméstico, industrial, comercial e de serviços, que estejam em desuso e sujeitos a descarte.

Algumas estimativas apontam que há mais de um bilhão de computadores pessoais e pelo menos 3,66 bilhões de celulares no mundo. No Brasil, somente em 2008, foram comercializados mais de 10 milhões de computadores. Projeta-se que em 2015 serão cerca de 100 milhões de computadores no país. Somos também o 3º país em ritmo de crescimento de celulares (perdendo apenas para China e Índia), com mais de 28 milhões de aparelhos vendidos nos últimos doze meses. Já chegamos a mais de 140 milhões, com uma densidade de 73,2 aparelhos por 100 habitantes.

Esta sucata eletrônica é formada por objetos que se tornam obsoletos em períodos cada vez mais curtos (computadores, aparelhos celulares, televisores, eletrodomésticos e outros). No Brasil, dos mais de 28 milhões de celulares vendidos no último ano, pelo menos 10 milhões foram comprados por usuários que trocaram de aparelho.

O mercado trabalha com o conceito de "obsolescência programada", já planejando o futuro (e rápido) rejeito dos produtos que fabrica. Assim que um aparelho apresenta defeito é substituído por outro mais novo, dificilmente é consertado, pois muitas vezes o custo é quase igual ao de um equipamento novo.

Tais dados apresentam um novo e sério problema quando pensamos no descarte de todo esse material, pois além da enorme quantidade de resíduos, seus componentes possuem elementos químicos que podem causar sérios danos ao meio ambiente e/ou à saúde dos seres humanos.



**Câmara Municipal de São Paulo**  
**Gabinete do Vereador Floriano Pesaro**

A contaminação por estes resíduos pode ocorrer pelo contato direto, no caso de indivíduos que manipulam diretamente placas eletrônicas e outros elementos perigosos deste lixo tecnológico. Porém, também pode ocorrer de forma indireta. No momento em que um eletrônico é descartado como lixo comum e vai para um aterro sanitário, existem grandes possibilidades de que os componentes tóxicos contaminem o solo e cheguem até os lençóis freáticos, afetando também a água, que pode ser usada para irrigação, para os animais e até para o homem.

O Greepeace e eWaste Guide listaram alguns destes vilões tecnológicos:

Material	O que causa	Onde é usado
Chumbo	Causa danos ao sistema nervoso e sanguíneo	Computador, celular, televisão
Mercúrio	Causa danos cerebrais e ao fígado.	Computador, monitor e TV de tela plana
Cádmio	Causa envenenamento, danos aos ossos, rins e pulmões	Computador, monitores de tubo antigos, baterias de laptops
Arsênico	Causa doenças de pele, prejudica o sistema nervoso e pode causar câncer no pulmão.	Celular
Belírio	Causa câncer no pulmão	Computador, celular
Retardantes de chamas (BRT)	Causam desordens hormonais, nervosas e reprodutivas	Diversos componentes eletrônicos, para prevenir incêndios
PVC	Se queimado e inalado, pode causar problemas respiratórios	Em fios, para isolar corrente



**Câmara Municipal de São Paulo**  
**Gabinete do Vereador Floriano Pesaro**

É importante salientar que grande parte destes materiais podem ser reaproveitados, e que é responsabilidade do poder público a implementação de uma política pública efetiva de descarte deste tipo de resíduos.

Em virtude disso, e em consonância com a Lei 13.576/09, sancionada em 06/07/2009 pelo governador José Serra, apresento o presente Projeto de Lei para a consideração dos nobres pares desta Casa.

Expostas as razões de minha iniciativa submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

**FLORIANO PESARO**

**Vereador - PSDB**